



Publicado no D.O.C.

Diá. 22/05/21 Pág. 25

Assinatura

Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 073/2021
CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS/CPCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Complementação do Plano Orçamentário de Investimento em Obras para Adequação do novo Imóvel do AMA Especialidades Itaquera.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Ir. **ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015- SMS/CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica estabelecido o orçamento no valor de **R\$ 252.700,12 (Duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos reais e doze centavos)** a título de Investimento, conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	MAI/21	Total
Valor do Investimento	R\$ 252.700,12	R\$ 252.700,12

1.2. O valor orçado será custeado com recurso de rendimento de aplicação financeira disponível em conta do presente contrato, de acordo com os termos do item 7.3.4 da Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão R011/2015 – SMS/CPCSS.

1.3 Todos os detalhes estão descritos no **Ofício 359/2021 – Coordenação APS/Controladoria**, que será parte integrante do presente Termo Aditivo, visando à manutenção dos serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/CPCSS



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de maio de 2021.

(Signature)
 Titular da U.O. 8426
 Rf. 556.852.8
 Elza de Santana Braga

ELZA DE SANTANA BRAGA
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

(Signature)

Ir. ROSANE GHEDIN
 CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

(Signature)
 Nome: Vilma R Venancio Moreira
 RG: 9695026-8 CPF: 030520148-04
 Diretora Adjunta
 APS- Santa Marcelina

Andrea Oyera

(Signature)
 Nome: Andrea Oyera n. de carteira
 RG: 22080779-6
 RF. 729.189/2